



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA SERRA DONA FRANCISCA

O Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, faz saber: O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, [Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000](#), dispõe sobre os critérios de criação, implantação e gestão das unidades de conservação. A Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca por suas características naturais relevantes, foi instituída pelo [Decreto nº 8.055, de 15 de março de 1997](#). O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, foi criado pelo [Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005](#), e suas alterações, tendo função de deliberar a respeito da administração dessa Unidade de Conservação, conforme seu Regimento Interno, [Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018](#), e suas alterações, e, por intermédio de seu [Plano de Manejo](#), aprovado pelo [Decreto nº 20.451, de 17 de abril de 2013](#).

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, realizada em 12/07/2022.

No décimo segundo dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e cinco minutos, superado o quórum regimental para início das atividades reuniu-se o Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca no auditório da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Unidade de Desenvolvimento Rural (SAMA.UDR), na Rodovia SC 418, Km 03, nº 271, Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina. [Estiveram Presentes](#) os [Conselheiros\(as\)](#) - mandato 01/01/2022 à 31/12/2023 (conforme [Decreto nº 45.022, de 20 de dezembro de 2021](#)): Josimar Neumann, Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca; Luiz Carlos Moreira da Maia, representando a SAMA.UDR; Ademir Sgrott, representando AJM; Juliano Batista Branco; representante da Subprefeitura Distrital da Região Oeste; Marli Fleith Sacavem, representando a AMEM - Associação de Moradores da Estrada Mildau; Manoel Luiz Vicente, representando APROAGUA; Jacson Gil Carneiro, representando ACEF; Gabriel Klein Wolfart, representando SINDIPEDRAS; Daiane Paul Nunes, representando a CAJ - Companhia Águas de Joinville; Tarciso Jannig, representando a ATERJ; Diego Soares, representando a SECULT - Secretaria da Cultura; Sarah Sabrina Leal Francisco, representante da SAMA.UNF; Jonas Pykocz, representante da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba; Vanilson Marcelino Costa, representante da SED - Sec Educação (Educação Ambiental); Paulo Roberto Schulze, representante da ASBANVILLE - Associação dos Banicultores de Joinville; João Paulo Freisleben, representante da APIVILLE; Maiko Alexander Bindemann Richter, representante da SEPROT - Sec Proteção Civil (Def. Civil); Marco

Chianelo, representante da SEPUD - Sec Planejamento Urbano (SIDE); José Mário de Aguiar Ferreira, representante da ACR - Assoc Catarinense de Empresas Florestais; Daniel Resende Corrêa, representante da IMA; e, Dione Nery Cavalcanti Benevenuti, representante da EPAGRI - Empresa Pesquisa Agropec Extensão Rural. Estiveram também presentes: José Augusto de Souza Neto, Secretário do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca; Orlando Larsen; Alinor Artmann, da AMEM. A reunião teve as seguintes Pautas: **1) Aprovação da Ata da Reunião de 07/06/2022; 2) Devolutivas SAMA.UNF (Estrada Pico, Estrada Cachimbo e Estrada Quiriri); 3) Revisão dos Limites da APA - Canela; 4) Apresentação CAJ - IQA Rios Cubatão, Pirai; 5) Sugestão Pauta e Palavra Livre.** Com a palavra, o Presidente do Conselho da APA, Josimar Neumann, cumprimentou a todos os presentes iniciando os trabalhos. **Pauta 1) Aprovação da Ata da Reunião de 07/06/2022;** o Presidente do Conselho da APA, Josimar Neumann indagou aos demais Conselheiros se haviam considerações a serem feitas, pelo que não ocorrendo qualquer manifestação e contribuição, colocou em votação a Ata da reunião do dia 07/06/2022, a qual foi Aprovada por maioria de votos dos Conselheiros, registrada quatro abstenções. **Pauta 2) Devolutivas SAMA.UNF (Estrada Pico, Estrada Cachimbo e Estrada Quiriri);** com a palavra, a Conselheira e Gerente de Fiscalização da SAMA, Sarah Leal cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e reporta que algumas das situações questionadas já haviam sido averiguadas e monitoradas pelos Fiscais responsáveis por essas regiões da APA antes mesmo da reunião do dia 07/06/2022, e que apenas uma única situação ainda não tinha sido verificada, referente à um Templo, questionada pelo Conselheiro Alcides Bergmann, da AJAq. Sarah relata que durante a fiscalização constatou-se a extrapolação de ruídos, além do permitido para aquele zoneamento; que os cultos acontecem aos sábados, quinzenalmente, e o limite máximo permitido é de 35 decibéis a partir das 19hs, tendo sido aferido no ato fiscalizatório 68 decibéis. Sarah pondera que esse limite pode ser alcançado facilmente por qualquer empreendimento, e que as providências foram tomadas através da notificação do Templo, concedendo-lhes um prazo para que busque a devida certidão de pressão sonora e o devido alvará de localização para regularização de suas atividades. A fiscalização continuará monitorando as próximas atividades para o fim de verificar se continuam extrapolando os limites sonoros, o que poderá gerar um auto de infração. Sarah ressalta que esse é o procedimento adotado em todos os empreendimentos, em todos os locais, sejam áreas urbanas ou rurais, até que sejam regularizados ou sofram interdição e fechamento do estabelecimento. Com relação à Estrada do Pico e a ocorrência de um possível parcelamento irregular do solo, Sarah reporta que esta situação já tinha sido averiguada e infracionada por suas irregularidades. Houve acesso até a contratos particulares de compra e venda de lotes no local, tendo sido gerado o auto de infração e embargo na data de 08/11/2021, logo no início da prática irregular. O devido Procedimento Administrativo Ambiental está tramitando no setor jurídico da Secretaria de Meio Ambiente, em fase de defesa por quem parcelou e por quem adquiriu os lotes. Sarah expõe aos Conselheiros que as medidas da fiscalização são primárias, identificando o ilícito, lavrando os devidos autos, exigindo a paralisação e a apresentação dos documentação necessária, para que a apuração tenha celeridade e que se veja o cumprimento de todas as medidas legais. Com relação à Estrada Laranjeiras, Sarah relata que tiveram dificuldades de acesso ao local que se encontra nos limites com o município de Campo Alegre. Trata-se de uma estrada bem longa e foram feitas diversas rondas naquelas localidades. Além da distância os fiscais relatam que muitas propriedades estão cercadas e trancadas, o que impede o acesso. Quando observam a ocorrência de supressão vegetal em determinadas áreas, os fiscais mapeam e verificam se estão dentro dos limites do município, buscando junto ao setor de licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente se há a devida autorização para corte. Sarah reporta que não foram verificados flagrantes de supressão de vegetação em uma extensão de 8(oito) quilômetros percorridos naquela estrada, bem como nenhuma ocorrência de situação recente. Sarah solicita aos Conselheiros que detalhem melhor a denúncia, ou se tiverem disponibilidade, que acompanhem os Fiscais até o local dos fatos, e caso necessário seria realizado um voo com um drone pela Polícia Militar Ambiental, para registro efetivo da ocorrência, identificando o ponto exato e buscando-se o proprietário através do cadastro rural. Sarah finaliza expondo que também identificou via satélite um possível ponto a ser averiguado, mas que há naquele local uma área bem extensa da Comfloresta que está devidamente licenciada, não restando qualquer outra área que supostamente possa estar ocorrendo alguma infração ambiental, conclui. A Conselheira Marli, da AMEM, questiona se na Estrada do Pico continuarão a venda de lotes irregulares. O Presidente do Conselho da APA, Josimar Neumann, reporta que a fiscalização tem o papel de coibir essas irregularidades, paralelamente à conclusão do Procedimento Administrativo Ambiental que foi instaurado na Secretaria do Meio Ambiente, o qual está sendo respondido pelos infracionados. A Conselheira Sarah complementa que o ilícito também é enviado à Polícia para instaurar inquérito, por se tratar de área de preservação ambiental. O Conselheiro Paulo Schulze, da Asbanville, lembra que foi aprovada uma Resolução nesse Conselho acerca da quantidade máxima de residências unifamiliares que poderiam ser edificadas por matrícula, dentro da APA. **Pauta 3) Revisão dos Limites**

da APA - Canela; o Presidente do Conselho da APA, Josimar Neumann inicia a apresentação da matéria, relatando que há algum tempo foi recebido pela Secretaria de Meio Ambiente solicitação da Secretaria da Habitação, para que fosse realizada uma avaliação quanto os limites da APA Serra Dona Francisca, na região compreendida pela localidade Canela. A partir dessa motivação, foi gerado um relatório de Revisão dos Limites da APA Serra Dona Francisca, que passa a ser apresentado aos Conselheiros, considerando as delimitações entre a APA, entre a área urbana na região do Bairro Rio Bonito e entre a área urbana consolidada na localidade Canela. Josimar invocou os estudos do diagnóstico socioambiental que o Município de Joinville realizou no ano de 2016, o qual delimitou quais seriam consideradas áreas urbanas consolidadas do município de Joinville, sobrepondo os mapeamentos existentes na localidade Canela e concluindo os limites a serem revisados na APA Serra Dona Francisca. Nesse sentido, evidenciou que a área em estudo para retirada dos limites são os que atendem aos 3 parâmetros concomitantemente: APA Serra dona Francisca na área do Rio Bonito (bairro canela), área urbana (conforme LC 470/2017) e área urbana consolidada (conforme diagnóstico socioambiental, de 2016). A área avaliada possui um histórico de ocupação desde o ano de 1989, sendo objeto de processo de Regularização Fundiária pela Secretaria de Habitação do Município de Joinville e objeto de desafetação dos limites da APA Serra Dona Francisca através do Projeto de Lei 52/2021, apresentado pela Câmara de Vereadores de Joinville. Josimar relembra os objetivos de criação da APA pelo [Decreto nº 8.055, de 15 de março de 1997](#) que dentre outros está pautado para proteger os recursos hídricos, garantir a conservação da mata Atlântica e também melhorar a qualidade de vida das populações que vivem dentro da APA Serra Dona Francisca e nesse sentido, a área da localidade do Canela foi inserida dentro da denominada Zona de Uso Intensivo (ZUI), abrangendo uma área onde já existe um maior adensamento populacional, com o objetivo de ordenar a ocupação humana dentro da APA através de diretrizes e critérios capazes de mitigar, e minimizar os impactos sobre o ambiente. O Plano de Manejo aprovado no ano de 2013 consolida esses e demais objetivos que estejam em consonância com criação da APA. Josimar apresenta as referências de Incentivos e Usos Permitidos e dos Usos Restritos ou Proibidos dentro da Zona de Uso Intensivo, e ressalta que em relação à taxa de ocupação por residências o Conselho Gestor da APA editou a Resolução Nº 02/2018 que estabelece relações entre o Plano de Manejo e a Lei de Ordenamento Territorial (LOT) no que é considerado área urbana. Josimar expõe também sobre a hidrografia do local, relatando que na área urbana consolidada alguns cursos d'água já se encontram tubulados, canalizados, e que não há nascentes mapeadas nas áreas ocupadas. Sobre a vegetação expõe que existem alguns fragmentos florestais que fazem conexão com as áreas de grande vegetação da APA e além de áreas de uso agrícola. A ocupação urbana está consolidada, com vias pavimentadas e infraestrutura local, e a localidade do Canela é objeto de regularização fundiária pela Secretaria de Habitação, e também iniciativa de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores de Joinville, já apresentado à esse Conselho Gestor, com finalidade de desafetação de seus limites - dos limites da APA Serra Dona Francisca. Josimar avalia que a revisão dos limites da APA poderia incentivar outros usos não permitidos pelo Plano de Manejo à região compreendida pela localidade Canela, que ficariam sujeitos às legislações municipais, e aos índices urbanísticos preconizados pela Lei de Ordenamento Territorial. De outra forma, os conflitos existentes nessa área poderiam ter outras soluções construídas entre a comunidade e o poder público, a exemplo das Resoluções editadas pelo Conselho Gestor da APA. As vegetações a serem preservadas nessa localidade também se sujeitam às Leis de Proteção à Mata Atlântica. Por fim, Josimar não vislumbra, em sua opinião, que hajam presentes, pelas informações levantadas, grandes benefícios para que a comunidade da localidade Canela seja subtraída dos limites da APA Serra Dona Francisca. Entretanto, Josimar entende que se o Conselho Gestor da APA considerar que as informações trazidas sejam suficientes para que se faça uma Votação pela continuidade ou não do processo de desafetação da localidade Canela, dos limites da Unidade de Conservação APA Serra Dona Francisca, assim será conduzida essa Pauta. Palavra aberta, os Conselheiros solicitam esclarecimentos adicionais sobre os limites da localidade Canela a serem desafetados dos limites da APA Serra Dona Francisca. O Conselheiro Gabriel Wolfart, do SindPedras, se manifesta favorável a localidade do Canela não integre os limites da APA, uma vez que uma das grandes discussões de que tem conhecimento que foram levantadas é a questão da energia elétrica, sobre a qual pende uma ação civil pública, obrigando a Celesc exigir uma série de documentos para ligação de energia elétrica dentro de Unidade de Conservação, e que como muitos municípios não possuem os documentos de regularidade do imóvel, a Celesc acaba negando as instalações. Gabriel ressalta que grande parte da comunidade do Canela se vale de uma ligação de energia regular, que vai sendo puxada clandestinamente para os vizinhos, assim como ocorre no interior da APA onde a Celesc não faz ligações, e quem tem energia elétrica instalada não desliga nunca, e os vizinhos vão puxando. Gabriel conclui que a região não representa em volume 1% da área total da APA Serra Dona Francisca; é urbana, está consolidada, tem asfalto, escola, conta com infraestrutura, passa por regularização fundiária, e tem esse transtorno de ligações de energia elétrica por

conta de se situar dentro dos limites da Unidade de Conservação; considerando que a votação pela continuidade do processo de desafetação é oportuna, não vislumbrando problemas nessa situação específica. A Conselheira Marli Sacavem, da AMEM, também se manifesta favoravelmente à desafetação da localidade do Canela e lamenta o fato de o Conselho Gestor da APA não ter sido convidado a participar do diagnóstico socioambiental do ano de 2016, quando foram classificadas as áreas urbanas consolidadas, nem, tampouco, consultado quanto ao plano de regularização fundiária que está sendo implementado naquela localidade e no presente busca-se anuência junto ao Conselho Gestor quanto ao processo de desafetação. Marli relata que no ano de 1997, quando da criação da APA, já havia se manifestado quanto a sua discordância da localidade do Canela integrar a Unidade de Conservação da APA Serra Dona Francisca, já prevendo problemas futuros, uma vez que considera mais sensíveis as áreas situadas acima do ponto de captação da Cia Águas de Joinville. Marli assevera que esta Unidade de Conservação já corresponde a 33% da área geográfica de Joinville, um espaço considerável acima do ponto de captação de água, e que não há razão para que as áreas urbanas consolidadas situadas abaixo do ponto de captação integrem os limites da APA. Marli conclui solicitando que o Conselho Gestor da APA seja mais ouvido nas tomadas decisórias de questões que sejam afetas à essa Unidade de Conservação. O Presidente do Conselho Gestor da APA, Josimar Neumann faz réplica considerando todas as discussões pertinentes, e esclarecendo que o diagnóstico socioambiental de 2016 se originou de outras legislações que não necessariamente competem ao Plano de Manejo, mas se complementam. Josimar conclui que aqueles estudos nos trouxeram mais informações e segurança para caracterização da área urbana consolidada, e que mesmo com a alteração dos limites da APA prevalecem as demais legislações urbanísticas e ambientais protetivas. O Conselheiro Manoel Vicente, da Aproágua, expõe que o conflito da ligação de energia elétrica na localidade do Canela é real. Relata que o morador não consegue o alvará de construção porque sua casa já está construída há anos, e quando desliga a luz por algum motivo, um contrato de aluguel, encontra problema para religação, inviabilizando aquela moradia, e com a desafetação dessa área esse problema cessa uma vez que a Celesc terá condições de fazer vistoria no local. O Conselheiro Paulo Schulze, da Asbanville, concorda que a localidade do Canela deva ser regularizada, lembrando que nosso Código de Obras é de 1964, só que nas áreas rurais não era exigido naquela época, mas com o perímetro urbano passou a se exigir os alvarás justamente para se atender aos índices urbanísticos. Paulo Shulze manifesta preocupação com o precedente de desafetação da localidade do Canela, e se essa questão também não iria ser requerida por outros adensamentos urbanos existentes dentro da APA. O Conselheiro Luis Maia, da SAMA.UDR, questiona se há possibilidade de o Conselho Gestor da APA dar anuência à Celesc para as ligações de energia dentro dos limites da Unidade de Conservação, citando o caso de uma produtora rural, Dona Regina, com propriedade na divisa com Campo Alegre que tem limitações em desenvolver suas atividades, no qual a Celesc informa que autorizaria a ligação apenas com autorização do Órgão Ambiental. O Presidente do Conselho da APA, Josimar Neumann esclarece que não vislumbra criar uma rotina na SAMA, determinando que, onde houve regularização fundiária se libere uma certidão de anuência para instalação da energia, uma vez que a determinação de não se instalar energia elétrica em Unidades de Conservação provém de Ação Civil Pública. Josimar ressalta que é de competência legal desse Conselho as deliberações acerca da administração da Unidade de Conservação, e que há outras etapas para concluir o processo de desafetação, citando a tramitação de projeto de lei ao poder legislativo, além dos trâmites necessários dentro da própria CVJ. O Conselheiro Tarciso Jannig, da ATERJ, se manifesta no sentido que há toda uma questão social envolvida nesse tema, e que o bom senso tende à regularização, mas que não se torne um precedente, e que se registre claramente que se trata de uma exceção, devendo o setor de Fiscalização atuar com rigorismo para frear essas expansões irregulares. Tarciso conclui deixando a seguinte pergunta: "_Por que casas continuam sendo construídas sem passar pelos processos legais?". O Conselheiro João Paulo, da Appville relata que passou pela mesma situação da Dona Regina na Casa do Mel, relatando dificuldades com a Celesc, tendo que fazer mudança de padrão. O Presidente do Conselho Gestor da APA, Josimar Neumann propõe duas votações: a Primeira votação trata sobre se os Conselheiros se sentem confortáveis com as informações apresentadas, e com o histórico que foi levantado pelos próprios Conselheiros, para deliberarem sobre a matéria proposta, de revisão dos limites da Unidade de Conservação APA Serra Dona Francisca; e, em caso positivo; a Segunda votação trata da manifestação sobre a anuência do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca pela continuidade do processo de desafetação da localidade Canela, alterando os limites da Unidade de Conservação APA Serra Dona Francisca. Com a aprovação de todos os Conselheiros em proceder ambas as votações; em Primeira votação apura-se a concordância do Conselho Gestor da APA em deliberar a matéria proposta, de revisão dos limites da Unidade de Conservação APA Serra Dona Francisca, por maioria de votos dos Conselheiros, registrado um voto contrário. Em Segunda votação apura-se a concordância do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca pela continuidade do processo

de desafetação da localidade Canela, alterando os limites da Unidade de Conservação APA Serra Dona Francisca, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção. **Pauta 4) Apresentação CAJ - IQA Rios Cubatão, Piraí;** a Conselheira Daiane Paul, da CAJ, cumprimentou a todos os presentes e iniciou sua apresentação, tendo o mês de junho/2022 como referência. Daiane informa que o IQA monitorado nos rios Cubatão e Piraí, conforme relatório disponibilizado ao Conselho, tem no o Rio Cubatão o IQA=51,42 com vazão de 9.5mil m³/s e no Rio Piraí o IQA=62,14 com vazão de 994 m³/s, valores referentes ao mês de maio/2022. Com relação aos agrotóxicos, Daiane relata que não alterou desde a última apresentação, em razão da coleta ser bimestral. Com relação ao programa Águas para Sempre, houveram avanços com o auxílio da Procuradoria no processo de regulamentação da política de pagamentos por serviços ambientais, e com o envolvimento da SAMA nesse processo. Daiane informa que já ocorreu a licitação dos projetos ambientais; que uma segunda licitação terá edital lançado agora no mês de agosto; e que haverá uma visita em municípios vizinhos que possuem PSA, para comparação de propostas e melhorias nesse processo. Daiane informa, por fim, que análises da qualidade da água a montante da ETA Cubatão estão sendo realizadas pelo CHBB Comitê de Bacias, que também disponibiliza os resultados dessas análises em seu site. **Pauta 5) Sugestão Pauta e Palavra Livre,** o Presidente do Conselho Gestor da APA, Josimar Neumann, agradece algumas entidades, mencionando a Secretaria de Cultura e Turismo, por intermédio do Conselheiro Diego; Unidade de Desenvolvimento Rural, por intermédio do Conselheiro Luiz Maia; Cia Águas de Joinville, por intermédio da Conselheira Daiane e Asbanville, por intermédio do Conselheiro Paulo Schulze, pela acolhida à Comitativa do Município de Vitor Meireles, que abriga a maior reserva de araucárias do país em uma ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico, com administração do ICMBio, que é um Instituto Federal. O interesse da Comitativa é o de recategorizar a unidade de conservação, transformando-a em uma APA - Área de Proteção Ambiental, vindo ao nosso Município para entender como funciona a APA Serra Dona Francisca, como opera suas tratativas e o que necessitariam para instituir essa categoria em na unidade de conservação do Município de Vitor Meireles. O Presidente do Conselho da APA, Josimar Neumann ciceroneou os visitantes com o auxílio dos órgãos e entidades mencionadas, que entenderam a importância dessa agenda e se prontificaram nos esclarecimentos técnicos e práticos aos visitantes, em especial o Conselheiro Luiz Maia, da UDR e o Conselheiro Paulo Schulze, da Asbanville, que conduziram a Comitativa nas explanações dos pontos de vista da administração pública e da comunidade. Integravam essa Comitativa, entre tantos, o Prefeito de Vitor Meireles e alguns Vereadores que parabenizaram e relataram que tinham boas referências de Joinville na gestão da APA, de suas ações em andamento, e de seu Plano de Manejo, fato que confirmaram na visita realizada. Josimar estende seus agradecimentos a Todo o Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca e os parabeniza pelo exemplo de cidadania e proficiência do trabalho voluntário que prestam. Com a palavra, o Conselheiro Manoel Vicente, da Aproágua relata que Ele e o Conselheiro Ademir Sgrott, da AJM, estiveram na localidade do Castelo dos Bugres; que conhece o local há uns 20(vinte) anos, e que ia lá uma dezena de vezes e dificilmente encontrava alguém no local. Manoel relata que atualmente o local se encontra bastante degradado, e que não se anda 50(cinquenta) metros sem encontrar pessoas indo ou vindo, solapando a estrada, e questiona sobre os limites da APA para análise dessa situação. O Conselheiro Ademir Sgrott, da AJM, complementa o relato do Conselheiro Manoel, e relata que muitos visitantes não sabem que estão dentro de uma APA, e questiona sobre como está o processo de aquisição de placas de sinalização da APA, aproveitando o momento para parabenizar a Secretaria da Cultura pela instalação de placas aos ciclistas. Ademir registra também o retorno de índios na região, suprimindo a vegetação e alterando o ecossistema, e que as agências de turismo que promovem a visitação na região não estão trazendo nenhum retorno positivo, ao contrário, tem promovido a degradação ambiental pelo despreparo de seus guias em conduzir turistas dentro da Unidade de Conservação. O Sr. Orlando Larsen, visitante, se apresenta como ex-Conselheiro, cumprimenta a todos, e se manifesta sobre a ocupação desordenada na região do Quiriri, contrariamente às regras preconizadas no Plano de Manejo da APA, num processo de favelização, colocando essa população em risco de vida diante de catástrofes naturais. Orlando denuncia que o Quiriri de Garuva a ocupação irregular é praxe, degradando as nascentes, promovendo-se festas ilegais com perturbação do sossego e que sofreu atentado à sua vida em razão das denúncias que tem feito; e que naquela região a fiscalização é omissa e ausente. O Conselheiro João Freisleben, da Apiville, convalida as palavras do Sr. Orlando e complementa que o trânsito de caminhões betoneiras na Estrada do Quiriri tem sido uma constante, indicando as ocupações desordenadas no interior da APA. João assevera que o saneamento básico dessas construções irregulares tem sido lançado nos mananciais, e que a CAJ tem a obrigação de interferir nessas ocupações buscando um melhoramento ambiental. João solicita, por fim, que a tramitação do Projeto Casa de Extração de Mel, na Secretaria de Meio Ambiente, seja priorizada em razão da proximidade da safra de mel, e que esse

Projeto não causa nenhum impacto negativo na APA. Não havendo mais contribuições ou manifestações, o Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, Josimar Neumann agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 20h05, sendo extraída a presente Ata, assinada pelo Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, após aprovação dos demais Conselheiros.

Josimar Neumann
Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca

Danielle de Souza
José Augusto de Souza Neto
Unidade de Apoio aos Conselhos

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 31/08/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013571354** e o código CRC **113E4A0B**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.000841-9

0013571354v178

0013571354v178